



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

## TERMO ADITIVO

Processo n. 0013534-43.2021.4.01.8008

Pregão Eletrônico n. 09/2021

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 018/2021** DE SEGURO CONTRA INCÊNDIO, DANOS ELÉTRICOS E DEMAIS COBERTURAS PARA OS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS PERTENCENTES À **SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS**, E IMÓVEIS LOCADOS - NA MODALIDADE PRIMEIRO RISCO RELATIVO (COM CLÁUSULA DE RATEIO), QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS, E A EMPRESA **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**.

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, com sede na Av. Álvares Cabral, 1805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação na Portaria N.10-94-DIREF, de 11/06/2014, e alterações, todas do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº. 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **61.074.175/0001-38**, localizada na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 18º andar, Vila Gertrudes, São Paulo SP- CEP 04794-000, neste ato representada por seus diretores, a Sr. Carlos Eduardo Mamede Polizio, inscrita no CPF sobre o nºº [REDAZIDO], celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com fulcro no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, o prazo de vigência, estipulado na Cláusula Treze do contrato, **fica prorrogado** para o período de **13/06/2023 a 13/06/2024**, mantido o preço contratado, com prêmio **total estipulado em R\$44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O preâmbulo do Contrato passa a vigor substituindo-se a referência à Instrução Normativa 67/CNJ/2020 pela menção à portaria PRESI 126/2022 c/c art. 205 do Regimento Interno do TRF6, aprovado pela [Resolução Presi n. 14, de 6 de outubro de 2022](#). Revoga-se, ainda, o § 4º da Cláusula Doze do contrato, que trata da retenção *ad cautelam* do valor presumido da multa, antes da instauração regular do procedimento administrativo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** revogam-se os parágrafos 5º da Cláusula Sétima e 3º da

Cláusula Treze, os quais dispõem sobre a preclusão ao direito de reajuste e estipulam deveres para exercê-lo.

**CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** as despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme a Natureza de Despesa nº 339039-69, empenhada com créditos do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional (PTRES 168312).

**Parágrafo único:** será emitida nota de empenho neste exercício de 2023, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes à execução deste contrato no referido exercício, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

**CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO:** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem assim, justos, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

**RAIMUNDO DO NASCIMENTO FERREIRA**  
**Diretor da Secretaria Administrativa da**  
**Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais**

JONATHAN DA SILVA  
SANTOS

Assinado de forma digital por JONATHAN DA SILVA SANTOS  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC VALID RFB VS, ou=AR VALID CD, ou=Presencial, ou=14121957000109, cn=JONATHAN DA SILVA SANTO  
Dados: 2023.05.25 15:15:36 -03'00'

**CARLOS EDUARDO MAMEDE POLIZIO**  
**Mapfre Seguros Gerais S/A**

*Documento assinado digitalmente*



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 25/05/2023, às 00:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0324585** e o código CRC **27E4CC4F**.